4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.013.968/0001-83 , com sede na AV Tancredo Neves, 3343, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-020, e-mail: diretoria@confidenceba.com.br representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia rosangela dos santos ferreira, portadora da carteira de identidade n° 0200597957 e inscrita no CPF sob o n.º 909.366.395-04.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços em benefício da **Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade**, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, decorrente do Processo Administrativo n.º 8.204/2020 e do Chamamento Público n.º 009/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aperfeiçoamento das condições operacionais, assistenciais e financeiras do **CONTRATO ORIGINAL**, mediante a alteração de cláusulas específicas do Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado entre as partes, com a finalidade de adequar sua execução às atuais necessidades assistenciais da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade, observadas as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão nº 230/2021, compreendendo, em especial:

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) A alteração do objeto contratual e da sistemática de remuneração da **CONTRATADA**, deixando a prestação dos serviços de ser executada sob regime de metas remuneradas por valor mensal fixo, para passar a ser remunerada de acordo com o quantitativo de turnos médicos efetivamente executados, observadas as condições e os critérios de apuração estabelecidos neste Termo Aditivo;

b) A alteração do Plano de Trabalho previsto no **CONTRATO ORIGINAL**, mediante a revisão do quantitativo mínimo de consultas médicas exigidas por turno de atendimento, com vistas ao incremento da produtividade assistencial, à otimização da utilização da capacidade instalada da Unidade e ao aperfeiçoamento da execução dos serviços contratados;

c) A alteração do quantitativo de turnos contratados para prestação dos serviços médicos, em conformidade com a necessidade assistencial da Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, observadas as disponibilidades operacionais da **CONTRATANTE** e os limites decorrentes do Contrato de Gestão nº 230/2021;

d) A alteração das disposições contratuais relativas à remuneração, ao faturamento, à apuração dos serviços efetivamente prestados e às condições de pagamento, tornando-as compatíveis com a nova sistemática de contratação instituída por este Termo Aditivo; e

e) A adequação das demais disposições contratuais correlatas, com a finalidade de assegurar a coerência sistemática do instrumento, preservar o equilíbrio contratual e conferir maior eficiência, segurança jurídica e efetividade à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª DO CONTRATO ORIGINAL:

2.1. O caput da Cláusula 1ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 1ª*** *– Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos ambulatoriais na especialidade de Urologia, destinados aos pacientes atendidos na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes – Multicentro Liberdade, mediante a execução dos turnos de atendimento previamente definidos pela* ***CONTRATANTE****, conforme escala elaborada pela Diretoria Médica da Unidade, a qual integrará o presente instrumento para todos os fins de*

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

direito.”

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. A Cláusula 4ª do **CONTRATO ORIGINAL** permanece em vigor, passando o seu Parágrafo Primeiro a vigorar com a seguinte redação:

“***Parágrafo Primeiro –*** *O Plano de Trabalho da prestação dos serviços consiste na tabela abaixo, na qual se discriminam o quantitativo de turnos contratados, os respectivos dias e horários de atendimento, a duração de cada turno, o quantitativo mínimo de consultas médicas por turno e o respectivo valor unitário devido pela execução de cada turno regularmente prestado e atestado pela* ***CONTRATANTE***.”

Número de turnos por semana	Duração de cada turno	Quantitativo mínimo consultas por turno	Valor Por Turno (R$)
3	5h	20	1.000,00

3.2. O Parágrafo Segundo da Cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Parágrafo Segundo –*** *Os serviços objeto deste contrato serão apurados por competência mensal, considerando-se exclusivamente os turnos efetivamente executados, regularmente atestados pela fiscalização contratual e compatíveis com o Plano de Trabalho vigente, constituindo tal apuração a base para emissão da Nota Fiscal e liquidação da remuneração devida*.”

3.3. O Parágrafo Terceiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“***Parágrafo Terceiro*** *– Verificada a inexecução total ou parcial de turnos contratados ou o descumprimento injustificado das obrigações assistenciais previstas neste instrumento, a* ***CONTRATANTE*** *poderá promover a glosa proporcional dos valores correspondentes aos turnos não executados ou executados em desconformidade com o contrato, observados o contraditório, a ampla defesa e os critérios objetivos de*

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

apuração estabelecidos neste instrumento."

3.4. O Parágrafo Quarto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Quarto –*** *A ausência, desistência, falta de comparecimento ou reagendamento de pacientes previamente agendados, bem como as alterações de agenda promovidas pela* ***CONTRATANTE*** *por necessidade do serviço, não desobrigam a* ***CONTRATADA*** *do cumprimento do quantitativo mínimo de consultas previsto para o respectivo turno, sempre que houver demanda assistencial disponível para substituição, tampouco constituem fundamento para o pagamento de turnos não executados ou para afastar a apuração da produção assistencial efetivamente realizada*."

3.5. O Parágrafo Quinto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Quinto*** *– O reagendamento de consultas por iniciativa da* ***CONTRATADA*** *dependerá de autorização prévia e expressa da* ***CONTRATANTE****, devendo ocorrer, preferencialmente, dentro da mesma competência mensal, ressalvada autorização expressa em sentido diverso*."

3.6. O Parágrafo Sexto passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Parágrafo Sexto –*** *As intercorrências operacionais, assistenciais ou administrativas que impeçam a plena execução do Plano de Trabalho serão objeto de avaliação pela* ***CONTRATANTE****, podendo ensejar a correspondente repactuação operacional, desde que comprovadamente alheias à atuação da* ***CONTRATADA*** *e devidamente registradas pela gestão da Unidade*."

3.7. Ficam acrescidos à Cláusula 4ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

"***Parágrafo Sétimo*** *– O quantitativo mínimo de consultas previsto no Plano de Trabalho constitui obrigação mínima de produção assistencial vinculada à execução de cada turno contratado, devendo ser integralmente*

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*observado pela **CONTRATADA**, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas neste instrumento*."

"***Parágrafo Oitavo** – Para fins de cumprimento da produção mínima contratada, a existência de pacientes ausentes, faltosos ou que deixem de comparecer às consultas previamente agendadas não exime a **CONTRATADA** do dever de realizar os atendimentos necessários ao cumprimento de quantitativo mínimo de consultas, mediante substituição por pacientes disponíveis, observados os fluxos regulatórios e assistenciais estabelecidos pela **CONTRATANTE**.*"

"***Parágrafo Nono** – Havendo demanda assistencial disponível e condições operacionais para atendimento, a substituição dos pacientes ausentes constitui obrigação contratual da **CONTRATADA**, não sendo admitida recusa injustificada quanto à realização dos atendimentos necessários ao cumprimento da produção mínima prevista para o respectivo turno*."

"***Parágrafo Décimo** – O não atingimento do quantitativo mínimo de consultas somente será considerado justificado quando comprovada a inexistência de pacientes aptos ao atendimento, a indisponibilidade operacional da Unidade ou a ocorrência de circunstância técnica, clínica ou administrativa devidamente registrada e reconhecida pela **CONTRATANTE**.*"

"***Parágrafo Décimo Primeiro** – O descumprimento injustificado das obrigações previstas nesta cláusula caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às glosas correspondentes, às demais medidas previstas neste contrato e à apuração das responsabilidades decorrentes, sem prejuízo das sanções contratuais eventualmente cabíveis*."

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. A Cláusula 5ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 5ª** – Pela prestação dos serviços médicos objeto deste*

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*instrumento, a **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** exclusivamente pelos turnos de atendimento efetivamente executados, regularmente atestados pela fiscalização contratual e apurados na forma deste Contrato e de seus Termos Aditivos, observados os valores unitários previstos no Plano de Trabalho constante da Cláusula 4ª.*

***Parágrafo Primeiro** – A remuneração da **CONTRATADA** possuirá natureza exclusivamente variável, sendo apurada em cada competência mensal mediante a multiplicação do valor unitário de cada turno pelo quantitativo de turnos efetivamente realizados e devidamente certificados pela **CONTRATANTE**.*

***Parágrafo Segundo** – O valor devido em cada competência será consolidado após a conferência da execução contratual, do cumprimento das obrigações assistenciais previstas neste instrumento e da validação dos registros operacionais e administrativos pertinentes.*

***Parágrafo Terceiro** – Nenhum pagamento será devido relativamente a turnos não executados, parcialmente executados ou cuja execução não tenha sido devidamente comprovada e atestada pela **CONTRATANTE**, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Contrato ou decorrentes de ato exclusivo da **CONTRATANTE** que impeça a regular prestação dos serviços.*

***Parágrafo Quarto** – A remuneração prevista nesta cláusula compreende a integral contraprestação pelos serviços efetivamente executados, encontrando-se nela incluídos todos os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual, inclusive despesas operacionais, administrativas, fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos incidentes sobre a atividade desenvolvida pela **CONTRATADA**, inexistindo qualquer direito à percepção de valor mínimo mensal garantido.*

***Parágrafo Quinto** – A eventual alteração do quantitativo de turnos contratados, dos valores unitários dos turnos ou das condições operacionais da prestação dos serviços dependerá de prévia formalização*

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

mediante instrumento aditivo celebrado entre as partes, observadas as necessidades assistenciais da Unidade e a disponibilidade orçamentária decorrente do Contrato de Gestão nº 230/2021.

Parágrafo Sexto *– A sistemática remuneratória instituída por este Termo Aditivo substitui integralmente o regime anteriormente baseado em remuneração mensal fixa vinculada ao plano de metas, permanecendo revogadas todas as disposições contratuais que com ela sejam incompatíveis*."

CLÁUSULA 5ª – DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 9ª E 10ª DO CONTRATO ORIGINAL:

5.1. A Cláusula 9ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 9ª*** *– O pagamento dos serviços prestados será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços, em relação aos turnos médicos efetivamente executados durante cada competência mensal, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada da documentação comprobatória exigida contratualmente, permanecendo condicionado ao efetivo recebimento, pela* ***CONTRATANTE****, dos recursos financeiros oriundos do Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado com o Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS*.

Parágrafo Primeiro *– A liquidação da despesa ficará condicionada à aprovação da execução contratual, ao atesto da fiscalização competente e à apresentação da Nota Fiscal, das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como dos demais documentos cuja apresentação seja exigida pela* ***CONTRATANTE***.

Parágrafo Segundo *– Verificada qualquer inconsistência, irregularidade ou pendência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data da regularização integral das pendências, sem que disso decorra qualquer direito à atualização monetária, juros ou indenização em favor da* ***CONTRATADA***.

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Terceiro *– Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pelo Município de Salvador à* ***CONTRATANTE****, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da* ***CONTRATANTE****, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

5.2. A Cláusula 10ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Cláusula 10ª*** *– O valor consignado na Nota Fiscal será apurado exclusivamente com base nos turnos médicos efetivamente executados e regularmente atestados pela* ***CONTRATANTE****, observados o Plano de Trabalho, os registros de frequência, os controles administrativos e as demais condições previstas neste Contrato*."

Parágrafo Primeiro *– Constatada divergência entre os serviços faturados e aqueles efetivamente executados ou atestados, a* ***CONTRATANTE*** *promoverá a correspondente glosa dos valores indevidamente faturados, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa*.

Parágrafo Segundo *– Na hipótese de aplicação de glosa, o prazo previsto para pagamento incidirá apenas sobre o valor incontroverso, permanecendo suspenso quanto aos valores impugnados até a conclusão da respectiva apuração administrativa, facultando-se à* ***CONTRATADA*** *a apresentação de justificativa e da documentação que entender pertinente*."

CLÁUSULA 6ª – DA ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "C" DA CLÁUSULA 7ª DO CONTRATO ORIGINAL:

6.1. A alínea "c" da Cláusula 7ª do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

"**c)** *Executar integralmente os turnos médicos para os quais houver sido regularmente escalada, observando rigorosamente a carga horária contratada, os protocolos clínicos e assistenciais, as diretrizes técnicas expedidas pela* ***CONTRATANTE****, as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e os regulamentos internos da Unidade, assegurando, durante cada turno, a adequada prestação dos serviços médicos e o cumprimento do quantitativo mínimo de consultas previsto no Plano de Trabalho, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas neste Contrato*."

CLÁUSULA 7ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Permanecem integralmente ratificadas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, parágrafos, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais instrumentos aditivos que não tenham sido expressamente alterados, modificados ou revogados pelo presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – As alterações promovidas por este Termo Aditivo passam a integrar o **CONTRATO ORIGINAL** para todos os fins de direito, constituindo instrumento único e indissociável, devendo ambos ser interpretados de forma sistemática e complementar.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de eventual conflito entre as disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e aquelas introduzidas pelo presente Termo Aditivo, prevalecerão, exclusivamente quanto às matérias ora modificadas, as disposições deste instrumento aditivo.

Parágrafo Terceiro – A celebração do presente Termo Aditivo não importa em novação, renúncia, transação ou remissão de direitos, permanecendo íntegros e exigíveis todos os direitos, obrigações, garantias, responsabilidades e prerrogativas assumidos pelas partes no **CONTRATO ORIGINAL**, ressalvadas apenas as modificações expressamente estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Quarto – As partes reconhecem que as alterações ora promovidas decorrem exclusivamente da necessidade de aperfeiçoamento das condições operacionais, assistenciais e financeiras da execução contratual, preservando-se a identidade do objeto contratado, o equilíbrio contratual originalmente pactuado e a vinculação do ajuste ao Contrato de Gestão nº 230/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Salvador, por intermédio da

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador/BA, 01 de Julho de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: Gerson Sampaio Passos
CPF: 006.472.605-30

_____

NOME: Fernanda Jordão
CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 25.013.968/0001-83

HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1982, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 005.641.005-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26086, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELA VISTA DO CABRAL, S/N, NAZARE, SALVADOR, BA, CEP 40055000, BRASIL.

PEDRO EMANUEL DA COSTA MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1978, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 009.618.184-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23355, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA LUIZ TARQUINIO, 18, BOA VIAGEM, SALVADOR, BA, CEP 40414120, BRASIL.

HERLON MENDES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1986, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 012.425.525-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23808, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 04, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155250, BRASIL.

TOMAS AMORIM ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/03/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 013.795.385-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28324, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMILIO ODEBRECHT, 326, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830300, BRASIL.

GUILHERME MELLO RAMOS DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1984, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 014.396.535-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26586, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 443, APT. 1401, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155250, BRASIL.

WASHINGTON PASSOS MARINIELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 015.695.105-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25279, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COLMAR AMERICANO DA COSTA, 351, APT 704, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830600, BRASIL.

RAFAEL PRATES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 017.714.215-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27336, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 1825, TORRE 01, APT. 302, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41950495, BRASIL.

STEPHANIE FARIAS NUNES SEIXAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1984, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 020.397.785-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 43342, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, 759, APT. 502, AGUA MARINHO, COSTA AZUL, SALVADOR, BA, CEP 41760000, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

CAMILA PINHEIRO SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/12/1989, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 025.523.685-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 027521, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO MENEZES DE GOES, 103, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810700, BRASIL.

FERNANDA PORTO SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/01/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 025.580.015-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31492, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS ARARAS, 1064, TORRE GARDEN APT 506, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720010, BRASIL.

EMMANUEL GUSTAVO BERNARDO DAMASCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 026.834.033-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23763, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 162, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750166, BRASIL.

LUIZ ANTONIO BATISTA CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 030.466.465-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31038, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA FLORENCA, 161, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830460, BRASIL.

SCARLET CARDOSO MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/06/1992, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 031.337.285-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 33542, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EDGAR SANTOS, 596, SABOEIRO, SALVADOR, BA, CEP 41180790, BRASIL.

PEDRO HENRIQUE CUNHA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 033.323.835-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25725, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTHENOR TUPINAMBA, 107, APT 1501, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810680, BRASIL.

LISE RAMOS COSTA DOREA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/06/1988, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 033.387.195-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 026270, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS MARON, 185, APT 1001, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296220, BRASIL.

VINICIUS VIEIRA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 033.611.165-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26508, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR HOSANNAH DE OLIVEIRA, 72, APT. 102 SUL, EDIF. PARADISE RIO, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815215, BRASIL.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

DIEGO BRANDAO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 033.717.205-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 25020, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 449, APT. 1501, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

LUCAS ABREU BARREIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1994, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 036.606.785-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 34124, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ERICO VERISSIMO, 199, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815340, BRASIL.

VICTOR CERQUEIRA SILVA ARARIPE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 040.413.925-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 28181, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, 99, CASA 02, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680055, BRASIL.

BRUNO ARAUJO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 041.551.335-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30994, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ ANSELMO, 85, APT 1002, LUIZ ANSELMO, SALVADOR, BA, CEP 40260475, BRASIL.

KATLEN COSTA MAMEDIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/10/1991, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 044.766.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 32228, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE TAMBAU, 3, COND. PRAIAS DO ATLANTICO, EDIF. TORRES, APT. 106, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708200, BRASIL.

GESSICA DE SOUZA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 044.963.905-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1529375363, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILTON RODRIGUES, 122, APT. 101 B, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830630, BRASIL.

GRINALDO DIAS DA SILVA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1993, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 045.796.965-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 34502, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSORA ALCINA DANTAS, 395, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44050182, BRASIL.

RAQUEL SANTIAGO MENDES ARARIPE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1990, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICA, CPF nº 047.390.455-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31050, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, 535, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

JAIRO ALVES AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 047.715.475-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 30096, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU, 300, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP 41815010, BRASIL.

FIRMINO COUTINHO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1945, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 047.981.715-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2761, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR MARIO REGO DOS SANTOS, 004, VILA LAURA, SALVADOR, BA, CEP 40270200, BRASIL.

ARTHUR ARANTES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1992, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 050.754.735-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 33037, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASQUALE MAGNAVITA, 17, APT 101, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603205, BRASIL.

LAIS CALO BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1993, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 053.202.295-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 32455, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, 1184, APT. 405, EDIF. VIVAI, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720075, BRASIL.

DANILO DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 053.627.475-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29935, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 513, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL.

GABRIELA DANTAS DE SANTA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/04/1985, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 055.575.104-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 7081, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DO CASCALHO, S/N, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41741340, BRASIL.

JAMILL ALVES ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 086.840.366-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 66162, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL BRAULIO GUIMARAES, 548, EDIF. ARMACAO BOULEVARD, APT. 301, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750000, BRASIL.

ANTENOR DA SILVEIRA CARDOSO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1951, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 096.440.595-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 6367, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR GILBERTO ANDRADE, 92, APT. 401, CHAME-CHAME, SALVADOR, BA, CEP 40157200, BRASIL.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

LUIZ COLOMBI NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 101.208.917-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 15163, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PIAUI, 661, BLOCO 01, APT. 1004, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830270, BRASIL.

VERONICA GOMES ARRUDA SPOSITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/10/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 107.556.206-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 74558, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DORON, 61, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41194130, BRASIL.

AGOSTINHO NICOLI FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1990, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 128.734.287-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31930, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RENATO DE MENEZES BERENGUER, 80, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830315, BRASIL.

CONFIDENCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25228563000162, NIRE 29204325662, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 3343, EDIF CEMPRE BLOCO B SALA 101, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LAIS DAIANE DOS SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1987, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF nº 839.116.185-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 784123403, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, endereço: RUA XISTO BAHIA, 199, 202, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40221080 .

YURI RIBEIRO DE SA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 768.042.165-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13840, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA GRAVIOLA, 96, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820360, BRASIL.

TIBOR LUIZ THOMAS HENRIQUE AUGUSTO DE CORNIDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 813.328.745-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20474, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMERICO VESPUCIO, 60, APT 700, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750250, BRASIL.

HUARNE JOAO JOSE TENORIO DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1984, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 837.742.035-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 026499, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LADEIRA DA FONTE, 39, CAMPO GRANDE, SALVADOR, BA, CEP 40080020, BRASIL.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 25.013.968/0001-83

EDVAGNER ALMEIDA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1987, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 839.773.925-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 29645, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FELICIA CARDOSO DOS SANTOS, 298, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710140, BRASIL.

LEANDRO FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1989, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 847.797.725-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 27444, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARANHAO, 45, APT. 1108, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830260, BRASIL.

PEDRO FLAVIO COSTA MOTTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 926.607.115-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13542, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA, 61, APT. 1001, BLOCO A, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750090, BRASIL.

BRAULIO CAMPOS FRANCA COHIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 930.412.415-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 18153, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTAGAO GESTEIRA, 480, APT. 301, GRACA, SALVADOR, BA, CEP 40150390, BRASIL.

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 955.906.415-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 14999, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRINCESA ISABEL, 590, APT. 1002, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40140000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204316451, com sede Avenida Tancredo Neves, 003343, Edif:centro Empresarial Previnor;sala:101, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.013.968/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. NATHALIE SOARES SANCHES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/09/1990, SOLTEIRA, MÉDICO, CPF nº 048.016.765-61, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 32908, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JURACY MAGALHAES JUNIOR, 2452, EDIF M.VARANDAS DO JARDIMAPT 1004, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940060, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

IGOR CRUZ CHAGAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 062.650.445-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 31552, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR SABINO SILVA, 862, EDIF DI CAVALCANTI, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40155250, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SCARLET CARDOSO MEDEIROS, detentor de 50 (Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SCARLET CARDOSO MEDEIROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio NATHALIE SOARES SANCHES, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 11.225,00 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais), em moeda corrente nacional, representado por 11.225 (onze mil e duzentos e vinte e cinco) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DECISAO ENTRE OS SOCIOS , este fica assim distribuído:

HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
PEDRO EMANUEL DA COSTA MUNIZ, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) integralizado.
HERLON MENDES DA SILVA, com 6.950 (seis mil e novecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) integralizado.
TOMAS AMORIM ANDRADE, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
GUILHERME MELLO RAMOS DE ALMEIDA, com 20 (vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 20,00 (vinte reais) integralizado.
WASHINGTON PASSOS MARINIELO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
RAFAEL PRATES SILVA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
STEPHANIE FARIAS NUNES SEIXAS, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
CAMILA PINHEIRO SAMPAIO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

FERNANDA PORTO SOUSA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
EMMANUEL GUSTAVO BERNARDO DAMASCENO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
LUIZ ANTONIO BATISTA CARNEIRO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
PEDRO HENRIQUE CUNHA LEITE, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
LISE RAMOS COSTA DOREA, com 400 (quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) integralizado.
VINICIUS VIEIRA MAGALHAES, com 270 (duzentos e setenta) quotas, perfazendo um total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizado.
DIEGO BRANDAO OLIVEIRA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
LUCAS ABREU BARREIRO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
VICTOR CERQUEIRA SILVA ARARIPE, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
BRUNO ARAUJO SOUZA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
KATLEN COSTA MAMEDIO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
GESSICA DE SOUZA SAMPAIO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
GRINALDO DIAS DA SILVA NETO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
RAQUEL SANTIAGO MENDES ARARIPE, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
JAIRO ALVES AZEVEDO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
FIRMINO COUTINHO SILVA, com 20 (vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 20,00 (vinte reais) integralizado.
ARTHUR ARANTES DE OLIVEIRA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
LAIS CALO BARRETO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
DANILO DA SILVA SANTOS, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
GABRIELA DANTAS DE SANTA CRUZ, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) integralizado.
JAMILL ALVES ROCHA, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
ANTENOR DA SILVEIRA CARDOSO FILHO, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.
LUIZ COLOMBI NETO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

VERONICA GOMES ARRUDA SPOSITO, com 25 (vinte e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) integralizado.
AGOSTINHO NICOLI FERREIRA DOS SANTOS, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
CONFIDENCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado.
YURI RIBEIRO DE SA VIEIRA, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
TIBOR LUIZ THOMAS HENRIQUE AUGUSTO DE CORNIDES, com 20 (vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 20,00 (vinte reais) integralizado.
HUARNE JOAO JOSE TENORIO DE MACEDO, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) integralizado.
EDVAGNER ALMEIDA DE ARAUJO, com 75 (setenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) integralizado.
LEANDRO FERNANDES, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
PEDRO FLAVIO COSTA MOTTA, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado.
BRAULIO CAMPOS FRANCA COHIM, com 20 (vinte) quotas, perfazendo um total de R$ 20,00 (vinte reais) integralizado.
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
NATHALIE SOARES SANCHES, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.
IGOR CRUZ CHAGAS, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA , nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1968, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 909.366.395-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0200597957, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA XISTO BAHIA, 199, APT. 202, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40221080, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 9 de agosto de 2022.

Helbert N. dos Santos

HERBERT NASCIMENTO DOS SANTOS

Pedro Emanuel da Costa Muniz

PEDRO EMANUEL DA COSTA MUNIZ

Herlon Mendes da Silva

HERLON MENDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TOMAS AMORIM ANDRADE

GUILHERME MELLO RAMOS DE ALMEIDA

WASHINGTON PASSOS MARINIELO

RAFAEL PRATES SILVA

STEPHANIE FARIAS NUNES SEIXAS

CAMILA PINHEIRO SAMPAIO

FERNANDA PORTO SOUSA

EMMANUEL GUSTAVO BERNARDO DAMASCENO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

JUCEB

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LUIZ ANTONIO BATISTA CARNEIRO

SCARLET CARDOSO MEDEIROS

PEDRO HENRIQUE CUNHA LEITE

LISE RAMOS COSTA DOREA

VINICIUS VIEIRA MAGALHAES

DIEGO BRANDAO OLIVEIRA

LUCAS ABREU BARREIRO

VICTOR CERQUEIRA SILVA ARARIPE

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

JUCEB

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

BRUNO ARAUJO SOUZA

KATLEN COSTA MAMEDIO

GESSICA DE SOUZA SAMPAIO

GRINALDO DIAS DA SILVA NETO

RAQUEL SANTIAGO MENDES ARARIPE

JAIRO ALVES AZEVEDO

FIRMINO COUTINHO SILVA

ARTHUR ARANTES DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022
JUCEB
D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

LAIS CALO BARRETO

DANILO DA SILVA SANTOS

GABRIELA DANTAS DE SANTA CRUZ

JAMILL ALVES ROCHA

ANTENOR DA SILVEIRA CARDOSO FILHO

LUIZ COLOMBI NETO

VERONICA GOMES ARRUDA SPOSITO

AGOSTINHO NICOLI FERREIRA DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

JUCEB

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Lais Daiane dos Santos Ferreira
CONFIDENCE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Representado por: LAIS DAIANE DOS SANTOS FERREIRA

Yuri Ribeiro de Sá Vieira
YURI RIBEIRO DE SA VIEIRA

Tibor Londes
TIBOR LUIZ THOMAS HENRIQUE AUGUSTO DE CORNIDES

Huarne João Tenório de Macêdo
HUARNE JOAO JOSE TENORIO DE MACEDO

Edvagner Almeida de Araujo
EDVAGNER ALMEIDA DE ARAUJO

Leandro Fernandes
LEANDRO FERNANDES

Pedro Flávio P. da Motta
PEDRO FLAVIO COSTA MOTTA

Braulio Campos França Cohim
BRAULIO CAMPOS FRANCA COHIM

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

JUCEB

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES

NATHALIE SOARES SANCHES

IGOR CRUZ CHAGAS

ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA (ADMINISTRADOR)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

JUCEB

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nAP5pYqnjVAg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08138296402-ROGER CAVALCANTE SANDES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ROGER CAVALCANTE SANDES, CPF 08138296402, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 040949, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL HR SERVICOS MEDICOS LTDA CONTENDO 15 PAGINAS; CRM NATHALIE SOARES SANCHES 1 PAGINA;CRM IGOR CRUZ CHAGAS 1 PAGINA;

SALVADOR, BA, 9 de agosto de 2022.

_____

ROGER CAVALCANTE SANDES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

225254328

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**225254328 - 25/08/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204316451
CNPJ 25.013.968/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98228911 DE 29/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 29/08/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08138296402 - ROGER CAVALCANTE SANDES - Assinado em 26/08/2022 às 11:31:15

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/08/2022
Certifico o Registro sob o nº 98228911 em 29/08/2022
Protocolo 225254328 de 25/08/2022
Nome da empresa HR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204316451
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 193807488891286
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2022

D4Sign 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4 Aditivo Hr Serviços Médicos Ltda CG 230 2021 pdf

Código do documento 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed

Anexo: 11ª ALTERAÇÃO HR.pdf

Assinaturas

rosangela dos santos ferreira
diretoria@confidenceba.com.br
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



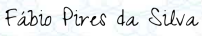
gerson sampaio passos
Coordmed2.lb@s3saude.com.br
Assinou



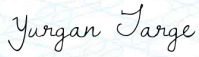
Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

02 Oct 2026, 10:29:38
Documento 01a0fcce-3345-7556-9334-e3affa3e89ed **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-02T10:29:38-03:00

02 Oct 2026, 10:35:47
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-02T10:35:47-03:00

02 Oct 2026, 11:03:21
ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA **Assinou** - Email: diretoria@confidenceba.com.br - IP: 177.158.200.30 (177.158.200.30.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 25932) - Geolocalização: -12.934226135715557 -38.34281133416503 - Documento de identificação informado: 909.366.395-04 - DATE_ATOM:

2026-10-02T11:03:21-03:00

02 Oct 2026, 17:00:59
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 57970) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-02T17:00:59-03:00

27 Oct 2026, 15:38:38
JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **coordmed.lb@s3saude.com.br** para **Coordmed2.lb@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-10-27T15:38:38-03:00

27 Oct 2026, 16:01:39
GERSON SAMPAIO PASSOS **Assinou** - Email: Coordmed2.lb@s3saude.com.br - IP: 189.89.132.214 (189-89-132-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 28144) - Documento de identificação informado: 006.472.605-30 - DATE_ATOM: 2026-10-27T16:01:39-03:00

29 Oct 2026, 09:53:55
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 189.96.30.192 (ip-189-96-30-192.user.vivozap.com.br porta: 24252) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-10-29T09:53:55-03:00

01 Nov 2026, 21:01:35
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 131.161.66.176 (131.161.66.176 porta: 31124) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-01T21:01:35-03:00

04 Nov 2026, 13:00:37
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 40142) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T13:00:37-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c51201c488b0965e251eff5e0dff040bf988f382ebc8517288605a62bad13657
(SHA512):c61b50924c53043842c26420aec6bacaf739cf4269f77474f8dba596c509ec1441f17044bd7729473119168bd6cfbc5e081ac943d9950a4866ff0e2536f67f35

Hash dos documentos anexos
Nome: 11ª ALTERAÇÃO HR.pdf
(SHA256):47838602e7212449836df2b9880b8006d15e9a97f6fdb30f5ab43cf871d295f7
(SHA512):1dbbc92051cdd8b9246f6422941174719470c1b8d389ea8051479fc5aed428cd4a5856de53408ca88ccdace78a5c8ea4469e27f481fb8c96c3636fa886789e0a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

31 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 11:42:44

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.